



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que as prestações de contas referentes aos exercícios de 2015 e 2016, ainda não foram julgadas por essa Corte de Contas, não tendo, nesse sentido, como preencher o ANEXO XVIII, da Resolução TC nº 25, de 13 de fevereiro de 2017, vez que, em consequência, não existem determinações e recomendações a serem cumpridas.

Lagoa de Itaenga, 20 de março de 2018.

Maria das Graças de Arruda Silva  
**Prefeita**